

## PROGRAMA “ORIGENS” DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO: COM ÊNFASE NOS RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Kátia Rosilene Ramalho da Costa<sup>1</sup>  
Maria Pricila Miranda dos Santos<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este artigo é proveniente da dissertação de mestrado acerca do programa “Origens”, do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), que teve como título: JUSTIÇA E CIDADANIA: estudo de caso do programa “Origens” do TJPE em favor do acesso à identidade biológica e à historicidade de vida do (a) adotado (a) como fator de inclusão social e equidade de direitos. A pesquisa evidenciou sua relevância no campo psicossocial, jurídico e pedagógico, além de sua contribuição para a implementação de políticas públicas de inclusão social e equidade de direitos, voltadas para as pessoas adotadas. Os objetivos propostos foram alcançados, por meio de detalhado estudo bibliográfico e da aplicação de diferentes técnicas de coleta de dados e análise de conteúdo, conforme Laurence Bardin (1977). Os resultados identificados na pesquisa contribuíram para uma maior amplitude e reconhecimento sociopedagógico do programa, que foi elaborado pela equipe interprofissional, do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF), responsável pela sua execução, vinculado à 2<sup>a</sup> Vara da Infância e Juventude (VIJ) do Recife. A pesquisa se desenvolveu por meio da aplicação de questionário semiestruturado, da realização de entrevista livre e da análise do artigo acadêmico, publicado pelas servidoras lotadas do Núcleo (NAEF), integrantes do quadro de pessoal efetivo-especializado.

2958

**Palavras-chave:** Políticas públicas. Inclusão social. Equidade de direitos. Reconhecimento sociopedagógico.

**ABSTRACT:** This article is based on a master's dissertation about the “Origens” program of the Court of Justice of Pernambuco (TJPE), entitled: JUSTICE AND CITIZENSHIP: a case study of the “Origens” program of the TJPE in favor of access to biological identity and the historicity of the life of the adopted person as a factor of social inclusion and equal rights. The research highlighted its relevance in the psychosocial, legal and pedagogical fields, in addition to its contribution to the implementation of public policies of social inclusion and equal rights, aimed at adopted people. The proposed objectives were achieved through a detailed bibliographic study and the application of different data collection and content analysis techniques, according to Laurence Bardin (1977). The results identified in the research contributed to a greater scope and socio-pedagogical recognition of the program, which was developed by the interprofessional team of the Adoption and Family Studies Center (NAEF), responsible for its implementation, linked to the 2nd Childhood and Youth Court (VIJ) of Recife. The research was developed through the application of a semi-structured questionnaire, the conduct of a free interview and the analysis of the academic article, published by the employees assigned to the Center (NAEF), members of the permanent-specialized staff.

**Keywords:** Public policies. Social inclusion. Equality of rights. Socio-pedagogical recognition.

<sup>1</sup>Concluiu o curso de Mestrado em Ciências da Educação, promovido pela VENI Creator Christian University, instituição privada, com sede na Flórida - USA e representação na cidade de João Pessoa-PB.

<sup>2</sup>Doutora em Geografia, pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Docente e Orientadora, atuante no curso de Mestrado em Ciências da Educação, promovido pela Veni Creator Christian University.

## I INTRODUÇÃO

A proposta deste artigo é apresentar os resultados e discussão, oriundos da pesquisa de dissertação de mestrado, defendida em 07 de dezembro de 2024, perante à banca examinadora, organizada pela instituição acadêmica VENI CREATOR CHRISTIAN UNIVERSITY, em face da conclusão do curso de Mestrado em Ciências da Educação.

A pesquisa teve como procedimento metodológico um estudo de caso único, de natureza quali-quantitativa, acerca do programa “Origens”, do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), que foi elaborado para atender ao disposto no artigo 48, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 6.069, de 13 de julho de 1990.

O mencionado artigo dispõe a respeito do direito da criança e do adolescente de obter informações relativas à sua origem histórico-biológica, por meio do acesso “irrestrito” a dados personalíssimos, cuja abordagem requer acolhimento especializado, por meio de uma equipe interprofissional.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) surgiu sob a perspectiva de direitos humanos, após a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, que estabeleceu o reconhecimento das crianças e dos adolescentes, como sujeitos de direitos e, ainda, a respeito da proteção integral e prioridade absoluta.

2959

O objetivo geral da pesquisa da dissertação foi analisar a ação educativa do mencionado programa e contextualizar a utilização dos fundamentos das práticas pedagógicas, com vistas à humanização dos atendimentos psicossociais, oferecidos pela equipe interprofissional, do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF).

A pesquisa teve como finalidade aprimorar o conhecimento acerca da aplicabilidade das diretrizes das práticas pedagógicas para a promoção de cidadania, considerando a necessidade de implementar estudos e técnicas didático-metodológicas, por intermédio da atuação da equipe interprofissional, responsável pela execução do programa.

Para tanto, em relação à fundamentação teórica das práticas pedagógicas, ressaltou-se o que diz Franco (2016), em artigo acadêmico:

[...] A pedagogia e suas práticas são da ordem da práxis; assim, ocorrem em meio a processos que estruturam a vida e a existência. A pedagogia caminha por entre culturas, subjetividades, sujeitos e práticas. Caminha pela escola, mas a antecede, acompanha-a e caminha além. (FRANCO, 2016, pág. 534).

A autora enfatiza a “pedagogia como ciência da educação”, que busca proporcionar melhores condições de contextualização e interpretação, de forma crítica e reflexiva, aos

aprendizes, cujo processo de ensino-aprendizagem ocorre tanto em espaços tradicionais de ensino, quanto em ambientes não formais.

A coleta de dados para a pesquisa obedeceu a critérios organizacionais, cuja participação efetiva do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF-TJPE) permitiu agregar diferentes técnicas de coleta de dados, conforme Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1** – Critérios organizacionais adotados na pesquisa de dissertação acerca do programa “Origens”, do TJPE

1º CRITÉRIO	2º CRITÉRIO	3º CRITÉRIO
-Observação direta e entrevistas livres com a equipe do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF), durante encontro de apresentação.	-Pesquisa bibliográfica (artigos acadêmicos, dissertações e teses); -Aplicação de um questionário semiestruturado à equipe do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF); -Leitura e análise de artigo acadêmico publicado pela equipe do NAEF.	-Análise das respostas aferidas no questionário semiestruturado (12 questões quali-quantitativas); -Leitura e fichamento textual do artigo acadêmico, publicado pelas servidoras integrantes do quadro de pessoal efetivo do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF); -Registro das informações coletadas durante a visita ao NAEF, realizada em 04 de julho de 2024; -Envio do questionário semiestruturado, (contendo 4 fechadas e 8 abertas com escala avaliativa), por e-mail institucional, em 11/06/2024, e que o tempo médio de retorno foi de 77 dias (27/08/2024).

**Fonte:** autoria própria (2025)

O questionário semiestruturado foi composto de 12 questões, das quais quatro (4) fechadas e oito (8) abertas, contando com escala avaliativa, o que possibilitou analisar as respostas, em relação ao grau de concordância das servidoras pesquisadas, no que se refere aos temas abordados.

Com relação à técnica de análise de dados, optou-se pela análise de conteúdo da Bardin (1977), na qual as etapas se apresentam em três fases organizacionais, conforme disposto no Quadro 2 a seguir:

**Quadro 2:** Síntese das etapas da análise de conteúdo da Bardin (1977)

PRÉ-ANÁLISE	EXPLORAÇÃO DO MATERIAL	TRATAMENTO DOS RESULTADOS E INTERPRETAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Leitura Flutuante</b> (sistematização das ideias iniciais);</li> <li>- <b>Escolha dos documentos;</b></li> <li>- <b>Constituição de corpus</b> (elaboração de indicadores, com base em regras);</li> <li>- <b>Formulação de hipóteses e objetivos;</b></li> <li>- <b>Preparação do material</b> (transcrição dos dados coletados).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Codificação</b> (escolha das unidades de significação – registro/contexto);</li> <li>- <b>Categorização</b> (organização dos dados, com base no recorte dos textos em unidades de registro/contexto - palavras, frases e parágrafos);</li> <li>- <b>Definição das regras de contagem e classificação das ideias em categorias temáticas ou simbólica</b> (a partir da formulação dos conceitos norteadores).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Síntese e seleção dos resultados;</b></li> <li>- <b>Estatística descritiva;</b></li> <li>- <b>Inferências</b> (dedução e conclusão por agrupamento de ideias por afinidade);</li> <li>- <b>Interpretação dos resultados</b> (consiste em atingir os objetivos previstos e identificar novos achados).</li> </ul>

**Fonte:** autoria própria (2025), adaptado do livro lançado pela autora, Laurence Bardin (1977)

A pesquisa abordou o programa "Origens", do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), que contribui para a garantia do direito à identidade histórico-biológica de pessoas adotadas, conforme o artigo 48, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), viabilizando o acesso humanizado à justiça, por meio de um atendimento psicossocial acolhedor e seguro

2961

Além disso, investigou-se a efetividade dos princípios da inclusão social e da equidade de direitos, buscando evidências para enfatizar a importância psicossocial do programa, para o contexto da adoção brasileira e do planejamento de ações educativas para a promoção de cidadania, no âmbito do TJPE.

## 2 EMBASAMENTO TEÓRICO: SOB A PERSPECTIVA DAS CITAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS E DAS RESPECTIVAS CONCEPÇÕES TEMÁTICAS

### 2.1 CITAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

**Quadro 3** – Principais citações bibliográficas, por autores (as), utilizadas para o desenvolvimento da dissertação de mestrado, acerca do programa "Origens", do TJPE

PRINCIPAIS CITAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS
<p><b>i - Adorno Júnior (2010)</b> a respeito da responsabilidade social, que fortalece o desempenho da administração pública, bem como do gestor público:</p> <p>[...] A responsabilidade social apresenta critérios importantes para fortalecer a ética e a probidade no serviço público, por exemplo, cultura organizacional associada com a responsabilização ou prestação de contas (accountability), relatórios de sustentabilidade, códigos de ética, gestão do relacionamento com partes</p>

interessadas, entre outras práticas que fortaleçam um comportamento socialmente responsável de uma organização (ADORNO JÚNIOR, 2010, p. 3).

**2 - Ashley (2003)**, em texto publicado, a respeito do compromisso de uma organização deve ter para a sociedade:

[...] O compromisso que uma organização deve ter para a sociedade, expresso por meio de atitudes que a afetem e positivamente, de modo amplo, ou a alguma comunidade, de modo específico, agindo proativamente e coerentemente no que tange a seu papel específico na sociedade e a sua prestação de contas para com ela. (ASHLEY, 2003, p. 6).

**3 - Lei 8069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):**

**Artigo 3º** A criança e o adolescente **gozam de todos os direitos fundamentais** inherentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

**Parágrafo único.** Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, **sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem** (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016) (BRASIL, 2016, grifo nosso).

**4 - Francisca Pini (2015)** diz acerca do ECA como paradigma da doutrina de proteção integral da criança e do adolescente, bem como “objeto” da intervenção judicial:

[...] O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90, de 13/07/1990, concretiza o paradigma da doutrina da **proteção integral** que expressa notável avanço democrático, ao regulamentar as conquistas relativas aos direitos das crianças e adolescentes, sendo elo entre a Constituição Federal (consolidadas no Artigo 227) e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1989. Afirma o valor intrínseco da criança como ser humano; a necessidade de especial respeito à sua **condição de sujeito dos direitos**, o valor prospectivo da infância e da juventude, como portadoras da continuidade do seu povo, da sua família e da espécie humana e o dever do Estado, da Sociedade em geral, da comunidade e da família, reconhecerem sua condição peculiar de desenvolvimento, por isso, assegurarem todas as condições para o pleno desenvolvimento. (PINI, 2015, p. 11-12, grifo nosso).

[...] Podemos dizer que, do ponto de vista legal, no dia 13 de julho de 1990, com a promulgação da Lei nº 8.069/90 – que versa sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) –, houve a **“ruptura” com o paradigma da “situação irregular”** do Código de Menores de 1979, que concebia crianças e os adolescentes como “objeto” da intervenção judicial. A centralidade desse paradigma estava contida no controle das crianças e dos adolescentes pobres que apresentassem, segundo a lógica do Estado e da sociedade, uma conduta que deveria ser “ajustada”. Para tanto, valia-se do Juiz de Menores, que representava a expressão máxima de juridicizar o problema social, sob a lógica do “bem-estar social do menor”. (PINI, 2015, p. 11, grifo nosso).

**5 - Paulo Freire (1996)** afirma, em relação à condição humana:

[...] O respeito à autonomia e à dignidade de cada um é um imperativo ético e não um favor que podemos ou não conceder uns aos outros. (FREIRE, 1996, p. 25).

**6 - Brandão (2007)**, a respeito da formação humana, sob o ponto de vista da educação:

[...] ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos a vida com a educação. (BRANDÃO, 2007, p.7).

**7 - Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e sua implicação na execução do programa “Origens”:** para formação de uma consciência cidadã

**8 - Plano Nacional de Educação (PNE)** visa à **educação como direito humano**, que necessita da ampla participação da sociedade, conforme propósito estabelecido, como paradigma de organização da educação brasileira, a seguir:

[...] A educação a ser garantida por um plano de Estado visa à formação integral dos sujeitos de direitos com promoção, respeito e valorização da diversidade (étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, territorial, físico-individual, de deficiência, de altas habilidades ou superdotação, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, de opção política, linguística, dentre outras), e à defesa de uma nova organização da educação nacional, por meio da instituição do SNE, expressão constitucional e paradigma de organização da educação brasileira, e por meio da avaliação e construção de um PNE, como epicentro da política educacional, que produza grandes avanços no campo educacional. (GOV.BR, 2024, p. 14).

**9 - Fazenda (1994)** fortalece a ideia de “educação” quando fala das atitudes de um “professor interdisciplinar, que visa uma aprendizagem significativa e integradora”:

[...] Entendemos por atitude interdisciplinar, uma atitude diante de alternativas para conhecer mais e melhor; atitude de espera ante os atos consumados, atitude de reciprocidade que impele à troca, que impele ao diálogo – diálogo com pares idênticos, com pares anônimos ou consigo mesmo – atitude de humildade diante da limitação do próprio saber, atitude de perplexidade ante a possibilidade de desvendar novos saberes, atitude de desafio – desafio perante o novo, desafio em redimensionar o velho – atitude de envolvimento e comprometimento com os projetos e com as pessoas neles envolvidas, atitude, pois, de compromisso em construir sempre da melhor forma possível, atitude de responsabilidade, mas, sobretudo, de alegria, de revelação, de encontro, de vida. (FAZENDA, 1994, p. 82).

**10 - Declaração de Incheon – Marco de Ação para a Educação 2030**, como “bem público”, no que concerne à implementação do objetivo de desenvolvimento sustentável 4, da UNESCO<sup>3</sup> (2015), enfatiza:

[...] ela é inspirada por uma visão humanista da educação e do desenvolvimento, com base nos direitos humanos e na dignidade; na justiça social; na inclusão; na proteção; na diversidade cultural, linguística e étnica; e na responsabilidade e na prestação de contas compartilhadas. Reafirmamos que a **educação é um bem público, um direito humano fundamental** e a base que garante a efetivação de outros direitos. Ela é essencial para a paz, a tolerância, a realização humana e o desenvolvimento sustentável. (UNESCO, 2015, p. 7, grifo nosso).

**II - Maria Amélia Santoro Franco (2015)**, em artigo publicado, intitulado “Práticas pedagógicas de ensinar-aprender: por entre resistências e resignações”, a respeito do conceito de práticas pedagógicas, que demanda intencionalidade, organização, planejamento, objetivos e ação:

[...] as práticas pedagógicas são aquelas práticas que se organizam para concretizar determinadas expectativas educacionais. São práticas carregadas de intencionalidade e isso ocorre porque o próprio sentido de práxis configura-se através do estabelecimento de uma intencionalidade, que dirige e dá sentido à ação, solicitando uma intervenção planejada e científica sobre o objeto, com vistas à transformação da realidade social. (FRANCO, 2015, p. 604).

**12 - Clemente (2015)**, em texto publicado, diz a respeito da relevância da orientação pedagógica do ECA, como “princípio norteador do processo educativo de pessoas e organizações”, conforme citação a seguir:

[...] A orientação pedagógica do ECA tem por princípio a participação, a qual deve desencadear um processo educativo de pessoas e organizações, em vista da proteção da infância, da adolescência e da democracia. É a criação de um Estado ético e educador, de uma cidade ética e educadora, de uma escola ética e educadora, do novo sujeito público, um partido político ético e educador, o “novo princípio” desenhado por Gramsci. Enfim, o ECA trouxe uma nova organicidade social. (CLEMENTE, 2015, p.79).

<sup>3</sup> A UNESCO é a agência especializada do Sistema das Nações Unidas em áreas vitais do desenvolvimento humano e sustentável: educação, ciências naturais, ciências sociais e humanas, cultura e comunicação e informação.

<sup>2</sup> Jaime Pinsky tem artigos de opinião publicados em diversos jornais e revistas do Brasil. Historiador e editor. Professor Titular da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas). Doutor e Livre Docente pela USP (Universidade de São Paulo). Foi também professor na Unesp (Assis) e na USP.

**13 - Jaime Pinsky (2003)<sup>4</sup>** enfatiza conceito de cidadania e sua “expressão concreta para o exercício da democracia:

[...] **Cidadania** não é uma definição estanque, mas um conceito histórico, o que significa que seu sentido varia no tempo e no espaço. É muito diferente ser cidadão na Alemanha, nos Estados Unidos ou no Brasil (para não falar dos países em que a palavra é tabu), não apenas pelas regras que definem quem é ou não titular da cidadania (por direito territorial ou de sangue), mas também pelos direitos e deveres distintos que caracterizam o cidadão em cada um dos Estados nacionais contemporâneos. Mesmo dentro de cada Estado nacional o conceito e a prática da cidadania vêm se alterando ao longo dos últimos duzentos ou trezentos anos. Isso ocorre tanto em relação a uma abertura maior ou menor do estatuto do cidadão para sua população (por exemplo, pela maior ou menor incorporação dos imigrantes à cidadania), ao grau de participação política de diferentes grupos (o voto da mulher, do analfabeto), quanto aos direitos sociais, à proteção social oferecida pelos Estados aos que dela necessitam. (PINSKY, CORREIO BRAZILENSE, 2003).

[...] A cidadania instaura-se a partir dos processos de lutas que culminaram na Declaração dos Direitos Humanos, nos Estados Unidos da América do Norte, e na revolução Francesa. Esses dois eventos romperam o princípio de legitimidade que vigia até então, baseado nos deveres dos súditos, e passaram a estruturá-lo a partir dos direitos do cidadão. Desse momento em diante, todos os tipos de luta foram travados para que se ampliasse o conceito e a prática de cidadania e o mundo ocidental o estendesse para as mulheres, crianças, minorias nacionais, étnicas, sexuais, etárias. Nesse sentido, pode-se afirmar que, na sua acepção mais ampla, cidadania é a expressão concreta do exercício da democracia. (PINSKY, CORREIO BRASILIENSE, 2003).

**14 - Luiz Antônio Miguel Ferreira (2004)<sup>5</sup>**, enfatiza em artigo publicado que a cidadania contempla um processo de inclusão:

[...] A análise da concepção atual de cidadania contempla um processo de inclusão e não de exclusão. E quando se analisa, de maneira específica, a questão envolvendo crianças, adolescentes e as leis brasileiras (para garantia dos direitos civis, políticos e sociais), constata-se que esse processo de inclusão e reconhecimento da cidadania foi lento e, atualmente, apresenta-se como tema relevante na sociedade moderna. (FERREIRA, 2004, p. 51-52).

[...] pode-se conceituar **cidadania** diante de uma situação contextualizada, mas não de forma perene e definitiva, pois esse conceito também se liga, intrinsecamente, às lutas e reivindicações de cada povo e ao pleno exercício da democracia. (FERREIRA, 2004, p. 50).

[...] **a)** implica o reconhecimento e a concretização dos direitos civis, políticos e sociais; **b)** requer a prática de reivindicação, com a ciência de que o interessado pode ser o agente desses direitos; **c)** requer o conhecimento dos direitos e também dos deveres; **d)** acarreta um sentimento comunitário, em processos de inclusão; **e)** apresenta-se como instrumento indispensável para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. (FERREIRA, 2004, p. 51, grifo nosso).

**15 - Heloísa Freury (2021)**, em artigo publicado na Revista Brasileira de Psicodrama, citando os princípios da diversidade, equidade e inclusão:

[...] **Diversidade** refere-se a presença de diferenças, como raça, gênero, religião, orientação sexual, etnia, nacionalidade, status socioeconômico, língua, deficiência, idade e posicionamento político. Inclui populações com menos representação na área. **Equidade** envolve promoção da justiça, valorização da imparcialidade e garantia de direitos de acesso aos processos e distribuição de recursos pelas instituições ou sistemas. A condição para mudança exige a compreensão das causas que levam às disparidades em nossa sociedade. **Inclusão** significa conseguir que indivíduos diversos se sintam e sejam de fato bem-vindos, podendo participar dos processos de tomada de decisão e das oportunidades de desenvolvimento dentro de uma organização ou grupo. (Extension Foundation, 2021, v. 29, nº 3, apud FREURY, 2021, grifo nosso).

<sup>4</sup> **Luiz Antônio Miguel Ferreira**, Mestre em Educação. Promotor de Justiça da Infância e da Juventude e da Pessoa Portadora de Deficiência do Ministério Público do Estado de São Paulo. E-mail: lamfer@stetnet.com.br Home Page: [www.pjpp.sp.gov.br](http://www.pjpp.sp.gov.br)

**16 - Aldaiza Sposati (2010)** enfatiza, em relação ao princípio da equidade, como valor ético-civilizatório, com vistas à promoção de justiça social:

[...] é um princípio da justiça social que supõe o respeito às diferenças como condição para se atingir a igualdade. Esse princípio permite demonstrar que igualdade não significa homogeneidade, isto é, o não reconhecimento de diferenças entre as pessoas. Por exemplo, não se pode pensar que tratar do mesmo modo uma criança, um adulto, ou um idoso seja igualdade. Obter igualdade exige a disposição de reconhecer o direito de cada um em ter reconhecidas suas necessidades. O direito em ter diferenças reconhecidas é que constitui a equidade. (SPOSATI, 2010).

[...] A equidade é parte intrínseca da justiça social. Constitui um valor ético e civilizatório. A justiça social é entendida como um corretivo da justiça legal. [...] O sentimento de justiça supõe que a análise das situações inclua outros componentes para além do estritamente legal. A ausência de equidade provoca a iniquidade, isto é, inexistência de acesso justo e igual para que todos superem suas necessidades e tenham igualdade distributiva ou redistributiva na qualidade de atenção a essas necessidades e acesso a oportunidades construídas pela sociedade. (SPOSATI, 2010).

**17 - RESOLUÇÃO Nº 543 (ORIG. COJURI), DE 29 de JULHO DE 2024 – TJPE instituiu o programa Restauração, para fomentar políticas afirmativas de inclusão social:**

**EMENTA:** Institui, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, o Programa Restauração, que estabelece critérios para a inclusão de reserva de vagas, nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados, para as pessoas em condição de vulnerabilidade.

**18 - Matias-Pereira (2012)** enfatiza a importância do planejamento e da organização governamental, para o êxito na administração e gestão pública:

[...]. As decisões governamentais não podem ser regidas pelo improviso, pela pressão das necessidades e pelas mudanças conjunturais. Cada vez mais, é papel do Estado definir rumos sustentáveis, a médio e longo prazo, para atender às necessidades coletivas, buscando caminhos e oportunidades, aglutinando e coordenando atores. (MATIAS-PEREIRA, p. 120, 2012);

[...] A modernização da administração pública, em sentido amplo, deve buscar de forma permanente a estruturação de modelo de gestão que possa alcançar diversos objetivos, como, por exemplo: melhorar a qualidade da oferta de serviços à população, aperfeiçoar o sistema de controle social da administração pública, elevar a transparência, combater a corrupção, promover a valorização do servidor público, entre outros. (MATIAS-PEREIRA, 2012, p. 67, grifo nosso).

**Matias-Pereira (2009, apud SILVA; MUCCI; BAETA; ARAÚJO, 2013)** no artigo acadêmico, intitulado “O planejamento estratégico na administração pública: um estudo multicaso”, ressalta:

[...] O planejamento é uma prática essencial, tanto na administração pública quanto na privada, devido aos benefícios que o instrumento traz às organizações. A administração pública abrange todo o conjunto de ideias, atitudes, normas, processos, instituições e outras formas de conduta humana que trabalham no sentido de exercer a autoridade política a fim de atender os interesses públicos. (MATIAS-PEREIRA, apud por SILVA; MUCCI; BAETA; ARAÚJO, 2013, p. 91).

**19 - Renata Vicentini Mielli (2024)** enfatiza o reconhecimento da rede de internet, como dispositivo primordial, para o acesso aos direitos fundamentais, serviços, benefícios e para o exercício consciente da cidadania:

[...] As políticas e os investimentos voltados para promover no Brasil uma conectividade universal e significativa devem ancorar-se no desenvolvimento econômico, cultural e social do país, reconhecendo a Internet como uma ferramenta essencial para o acesso aos direitos fundamentais e o combate às desigualdades. Por fim, compreender que a rede é uma das portas para o acesso a direitos fundamentais, serviços e benefícios para o exercício pleno da cidadania, assim como também para o enfrentamento às desigualdades, é imprescindível na priorização da agenda de conectividade significativa. (MIELLI, 2024, p. 23).

[...] as desigualdades de acesso e uso das tecnologias da informação e comunicação (TIC) no Brasil são reflexo de profundas divisões (econômicas, sociais e culturais) presentes na sociedade. Por isso, superar a

exclusão digital é algo que vai além do que simplesmente garantir o acesso à Internet. (MIELLI, 2024, p. 20, grifo nosso).

**2º – Artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal (CF, 1988), como direito fundamental, com vistas ao acesso à justiça, sem distinção de qualquer natureza:**

**Artigo 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza,** garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

**LXXIV -** o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos. (BRASIL, 1988, grifo nosso).

**Fonte:** autoria própria (2025).

No Quadro 3, as principais citações bibliográficas foram elencadas, a fim de proporcionar mais credibilidade à pesquisa de dissertação de mestrado, acerca do programa “Origens”, do TJPE, na qual os eixos temáticos e os respectivos embasamentos teóricos foram desenvolvidos, durante a coleta de dados.

Assim, constatou-se que as citações bibliográficas, acima transcritas, atenderam as principais temáticas propostas na pesquisa de dissertação, em referência, permitindo envidar inferências, de ordem pedagógica, no que concerne aos atendimentos psicossociais, oferecidos pela equipe do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF).

2966

### **3.2 EIXOS TEMÁTICOS: SOB A PERSPECTIVA DOS CONCEITOS-CHAVE PROPOSTOS NA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, ACERCA DO PROGRAMA “ORIGENS”, DO TJPE**

Os eixos temáticos propostos possibilitaram a formulação de síntese temática, com vistas à promoção de ações e serviços de cidadania, em diferentes segmentos, conforme descrição a seguir:

**Quadro 4 – Principais eixos temáticos propostos para a pesquisa de dissertação de mestrado, acerca do programa “Origens”, do TJPE**

**a) Parâmetros Organizacionais e Normativos:** para aprimorar o serviço jurisdicional da infância e juventude:

**DISCUSSÃO:** Referem-se à necessidade de controle e implementação de estudos acerca da organização das unidades administrativas e judiciais, com foco na área da infância e juventude, os quais evidenciaram a necessidade de regulamentação do programa “Origens”, do TJPE.

**b) Ações pedagógico-educacionais para o exercício da cidadania:**

**DISCUSSÃO:** Valorizar o conhecimento e os atendimentos psicossociais, realizados por meio de profissionais técnico-especializados. Assim, identificar e promover ações pedagógicas que visam ao exercício da cidadania, de modo a fortalecer a política de investimento público, no contexto educacional, no âmbito do TJPE.

**c) Princípios de Equidade e Inclusão:**

**DISCUSSÃO:** Reflexão sobre a importância dos princípios da equidade e inclusão, para assegurar o acesso à justiça a todos, sem distinção, o que possibilita a conquista de direitos das pessoas adotadas, além de propiciar ao TJPE eficiência no cumprimento de sua missão de “fazer justiça”, com responsabilidade social e promover a dignidade da pessoa humana.

**d) Apoio da Educação:**

**DISCUSSÃO:** Investigação do papel da educação no desenvolvimento de ações e práticas pedagógicas, para o exercício da cidadania, no que se refere aos atendimentos psicossociais, destinados às pessoas adotadas, com enfoque na atuação educacional formal, promovida pela Escola da Magistratura (ESMAPE), e não formal, exercida em cooperação interinstitucional;

**e) Plano de Ação, Planejamento Estratégico e Inovação Tecnológica:**

**DISCUSSÃO:** Análise e execução de planos de ação, com foco no planejamento estratégico, no que se refere ao uso de tecnologias inovadoras, com o fim de garantir a efetivação dos direitos fundamentais das pessoas adotadas.

**Fonte:** autoria própria (2025)

O Quadro 4 versa a respeito dos conceitos utilizados ao longo da pesquisa, que foi desenvolvida na modalidade de estudo de caso único, de natureza exploratório-descritiva, acerca do programa “Origens”, do TJPE, na qual os eixos temáticos foram traçados, para agregar credibilidade à pesquisa de dissertação.

2967

A análise de conteúdo permitiu investigar a importância de implementar estudos acerca dos parâmetros organizacionais e da normatização, no tocante ao programa “Origens”, do TJPE, que, ainda, não foi regulamentado, no que se refere às diretrizes necessárias ao deferimento de pedidos de acesso à origem.

Além disso, compreender a relevância de implementar ações e práticas didático-pedagógicas, voltadas à infância e juventude, para a promoção de medidas e serviços de cidadania, por meio da elaboração de novas técnicas de acolhimento psicossocial, de modo a garantir às pessoas adotadas a efetivação do direito de conhecer as suas origens histórico-biológicas.

De acordo com Franco (2016, p. 536) “as práticas pedagógicas se referem a práticas sociais que são exercidas com a finalidade de concretizar processos pedagógicos”, o que tem permitido ao TJPE, em cooperação interinstitucional, elaborar programas e projetos, visando à construção de valores éticos e humanitários, bem como oferecer acolhimento seguro e promover a ressocialização de crianças e adolescentes.

Ademais, Franco (2016, p. 536) enfatiza que, quando se fala de “práticas educativas, faz-se referência a práticas que ocorrem para a concretização de processos educacionais”, cuja responsabilidade é da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), que tem contribuído para o aperfeiçoamento de uma política educacional, no âmbito do TJPE, de forma continuada.

Portanto, a oferta de treinamento, capacitação e cursos, no âmbito do TJPE, na área da infância e juventude, promovidos pela Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), tem se destacado, proativamente, no que concerne ao processo de ensino-aprendizagem, de forma continuada, reflexiva e significativa.

Nesse contexto, a Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE), em cooperação interinstitucional, tem proporcionado o fortalecimento da política educacional, no âmbito do TJPE, por meio de plano estratégico, com enfoque na área do ensino, pesquisa e extensão, especificamente, nas áreas: jurídica, gestão pública e tecnológica.

A inovação tecnológica, também, tem assegurado maior controle e celeridade aos atos processuais, voltados à infância e juventude, de modo a permitir o acesso à justiça e à cidadania, por parte das pessoas adotadas, que necessitam da atuação de uma administração pública humanizada, com vistas a garantir direitos fundamentais (individuais e coletivos).

Logo, verificou-se que a elaboração do planejamento estratégico, por meio de um plano de ação plurianual, objetiva oportunizar modificações na estrutura organizacional-administrativo, no âmbito do TJPE, visando atender às necessidades atuais da infância e juventude e contribuir para o aprimoramento da governança público-administrativa. 2968

Nesse contexto, os princípios da inclusão social e equidade foram fundamentais para prosseguir com o programa “Origens”, do TJPE, vez que acolhe grupos de pessoas adotadas, em situação de vulnerabilidade psicossocial, com o fim de proporcionar o resgate de personalidade, por intermédio da atuação de uma equipe técnico-especializada.

### **3 INVESTIGAÇÃO DOS RESULTADOS E DISCUSSÕES: COM ENFOQUE NA TÉCNICA DE ANÁLISE DE CONTEÚDO DA BARDIN (1977)**

A pesquisa se desenvolveu com base na metodologia da análise de conteúdo, segundo Bardin (1977), devido à sua flexibilidade de utilização nas áreas do conhecimento, relacionadas à administração, psicologia, educação, comunicação, dentre outras.

A escolha dessa metodologia proporcionou uma abordagem mais ordenada e estruturada dos dados disponíveis no referencial teórico da dissertação, a qual permitiu descrever o conteúdo

das temáticas propostas, por meio de índices quanti-qualitativos, conforme enfatiza Bardin (1977), na citação a seguir:

[...] procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (**quantitativos ou não**) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. (BARDIN, 1977, p. 42, grifo nosso).

Assim, Bardin (1977) diz que “a intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção (ou, eventualmente, de recepção), inferência esta que recorre a indicadores (quantitativos ou não)”, demonstrando a contribuição da técnica em imprimir mais autenticidade aos resultados identificados.

No caso específico, o questionário semiestruturado foi providenciado com o objetivo de avaliar a opinião das servidoras pesquisadas, por meio de uma escala avaliativa, com vistas à aferição de dados coletados, acerca das temáticas propostas, na dissertação de mestrado, em questão.

O instrumento de pesquisa, em referência, dispôs de perguntas fechadas e abertas, para a coleta de dados quantitativos e qualitativos, o que permitiu proceder à análise de dados coletados, de forma mais ampla e discursiva.

Assim, as análises e discussões dos resultados foram apresentados na dissertação de mestrado, acerca do programa “Origens”, do TJPE, por meio de gráficos e quadros demonstrativos, baseados na técnica de análise de conteúdo da Bardin (1977), cujas abordagens quali-quantitativa seguem descritas nos subitens subsequentes.

2969

### **3.1 ANÁLISE DE DESCRIÇÃO QUANTITATIVA: RESULTADOS OBTIDOS A RESPEITO DO PERFIL DEMOGRÁFICO DA EQUIPE INTERPROFISSIONAL, DO NÚCLEO DE ADOÇÃO E ESTUDOS DA FAMÍLIA (NAEF)**

**Quadro 5** - Perfil demográfico da equipe interprofissional, do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF), extraído da pesquisa de dissertação de mestrado, acerca do programa “Origens”, do TJPE.

PERFIL DEMOGRÁFICO DA EQUIPE INTERPROFISSIONAL, DO NÚCLEO DE ADOÇÃO E ESTUDOS DA FAMÍLIA (NAEF)		
PERFIL DEMOGRÁFICO PESQUISADO	RESULTADO PREVALENTE	CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES
1 - FAIXA ETÁRIA	68% POSSUI A IDADE ENTRE 41 A 51 ANOS	O resultado constatou que a maioria dos membros da equipe (68%) tem entre 41 e 51 anos, o que os classificam “adultos”, em termos cronológicos, sugerindo, em tese, um nível de maturidade intelectual, social e profissional, para o

		desempenho propositivo das funções profissionais da equipe.
<b>2 - TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO</b>	<b>68% CONTEMPLA 16 A 20 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO</b>	O tempo de serviço é considerado médio e sugere que as servidoras pesquisadas acumularam conhecimento e experiência ao longo dos anos, o que pode contribuir, positivamente, para o desempenho de suas funções e para o bom funcionamento do Núcleo.
<b>3 - VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>	<b>100% CONTEMPLA O REGIME DE TRABALHO ESTATUTÁRIO (EFETIVO)</b>	A condição de regime estatutário oferece mais segurança e estabilidade no trabalho, o que é fundamental para o desenvolvimento profissional de longo prazo, sugerindo que a equipe possui o conhecimento e as habilidades necessárias, para lidar com as complexidades dos casos de adoção e estudos relacionados à família.
<b>4 - GRAU DE ESCOLARIDADE</b>	<b>50% POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO</b>	Considerando que 50% da equipe possui pós-graduação em nível de mestrado, constatou-se que as servidoras podem ter desenvolvido habilidades especializadas, no que diz respeito à aplicação de técnicas psicossociais em suas atividades profissionais.
<b>5 - ESCALA AVALIATIVADA DAS PERGUNTAS, CONSTANTES DO QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO, EM RELAÇÃO AS TEMÁTICAS PROPOSTAS</b>	33% - Extremamente útil 33% - Muito eficaz 17% - Sim 17% - Muito útil	A interpretação dos resultados evidenciou a concordância da equipe interprofissional, com o enfoque acerca da "importância social" do programa "Origens", do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), o que validou as questões apresentadas na dissertação, com um alto índice de adesão, e também apresentou outros temas relacionados à adoção.

O item 1 trata do perfil demográfico quantitativo da equipe interprofissional, do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF), sob o ponto de vista da média de idade, cujo resultado, acima descrito, fora extraído da dissertação de mestrado, acerca do programa “Origens”, do TJPE. (COSTA, 2024).

A análise do item 2 revelou que a maioria das servidoras, integrantes do quadro de pessoal do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF), possui entre 16 e 20 anos de serviço público, representando 68% desse quadro.

O item 3 evidenciou um dado muito importante a respeito do vínculo empregatício das servidoras, integrantes do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF), que se apresentou como “vínculo de trabalho efetivo”, proveniente da realização de concurso público, vez que todos os membros da equipe têm vínculo estatutário.

A análise do item 4 constatou um aspecto relevante acerca da equipe interprofissional do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF), no que concerne ao alto grau de escolarização de suas integrantes.

A escolarização da equipe é fator importante, pois permitiu inferir que a formação acadêmica elevada pode ser um indicativo de mais experiência, contribuindo para a utilização de diferentes teorias e técnicas psicossociais.

2971

No item 5, os resultados extraídos do questionário semiestruturado, apresentado à equipe interprofissional, composta de psicólogas e assistentes sociais, revelaram a concordância da equipe, em relação às temáticas propostas, possibilitando entender a sua contribuição, para o contexto da adoção no Brasil.

Quanto à evolução dos índices de concordância, a escala avaliativa do questionário semiestruturado apresentou coeficientes propositivos, acerca das escolhas realizadas pela equipe interprofissional, conforme o disposto no mencionado item, apresentadas na coluna das considerações complementares.

Portanto, a equipe interprofissional do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF) demonstrou elevada concordância, em relação aos temas propostos, conforme relação a seguir:

- a) Educação;
- b) Práticas pedagógicas de cidadania;
- c) Recursos públicos;
- d) Planejamento estratégico;
- e) Princípios da inclusão social e equidade de direitos;

f) Inovação tecnológica.

### **3.2 ANÁLISE DE DESCRIÇÃO QUALITATIVA: SOB A PERSPECTIVA DOS RESULTADOS DAS CATEGORIAS DE ANÁLISE INICIAIS**

As unidades textuais de significado (frases temáticas) foram selecionadas, mediante a interpretação do conteúdo, que foi extraído dos instrumentos de pesquisa, cujos recortes (unidade de registro ou contexto) seguem no quadro categorial abaixo:

**Quadro 6** – Composição das categorias iniciais, por meio da descrição das unidades de registro, que foram identificadas na pesquisa de dissertação de mestrado acerca do programa “Origens”, do TJPE

NÚMERO	COMPOSIÇÃO DAS CATEGORIAS INICIAIS – UNIDADES DE REGISTRO
01	<b>Perfil profissional da equipe interprofissional</b>
02	<b>Justiça e cidadania, como fator de inclusão e equidade de direitos</b>
03	<b>Sobre recentes mudanças de rota</b>
04	<b>Atendimento humanizado, com o auxílio da educação</b>
05	<b>Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)</b>
06	<b>A busca pelas origens nas artes e na cultura</b>
07	<b>Dimensão psicossocial, educativa, inclusiva e equânime</b>
08	<b>Atendimento humanizado e suporte técnico-especializado ao (a) adotado (a)</b>
09	<b>Treinamento, capacitação e formação continuada</b>
10	<b>Projeto “SEI QUEM SOU”</b>
11	<b>Caso de busca às origens histórico-biológicas</b>
12	<b>Criança e o adolescente como sujeitos de direitos</b>
13	<b>Um percurso histórico do direito de origem</b>
14	<b>Direito de personalidade, para ressignificar a história de vida</b>
15	<b>Estrutura organizacional</b>
16	<b>Equipe interprofissional</b>
17	<b>Atos normativos</b>
18	<b>Planejamento estratégico</b>
19	<b>Média de atendimento anual do programa “Origens”</b>
20	<b>O programa “Origens”: o que os atendimentos nos ensinam</b>

2972

**Fonte:** autoria própria (2025)

No Quadro 6, encontram-se elencadas as unidades de registro (frases), selecionadas de acordo com a sua relevância para a pesquisa de dissertação, considerando o contexto em que foram extraídas.

As categorias iniciais foram, portanto, derivadas desses recortes contextuais, estabelecidas durante a etapa de exploração do material, por meio da identificação das unidades de registro (unidades de significados).

As unidades de registro, provenientes das unidades de contexto, foram codificadas, totalizando 20 unidades, cujas categorias iniciais foram descritas, seguindo a ordem temática predefinida, para a análise e síntese de ideias, com vistas à formulação das categorias intermediárias e finais.

Com isso, é importante enfatizar que as temáticas provenientes dos recortes textuais foram oriundas de diferentes instrumentos de coleta de dados, além do referencial teórico, conforme descrição a seguir:

- a) Análise das respostas extraídas do questionário semiestruturado;
- b) Seleção dos recortes textuais, denominados “unidade de contexto”, extraídos do artigo acadêmico "CONHECER A PRÓPRIA HISTÓRIA PARA MELHOR SE CONHECER: algumas reflexões a partir do Programa Origens", publicado pela equipe interprofissional, do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF);
- c) Informações coletadas durante a entrevista livre, realizada com os membros da equipe interprofissional, na sala do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF).

2973

Assim, as categorias iniciais formaram a base conceitual para pesquisa quanti-qualitativa, pois permitiram a organização e interpretação dos dados coletados, bem como a utilização de diferentes fontes de coleta de dados, com vistas a contribuir para a validade e confiabilidade dos resultados da pesquisa de dissertação de mestrado, em referência.

### **3.3 IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS PROVENIENTES DAS CATEGORIAS INTERMEDIÁRIAS E FINAIS: SOB A PERSPECTIVA DAS INFERÊNCIAS E INTERPRETAÇÕES DOS CONCEITOS NORTEADORES**

#### **3.3.1 Resultados das categorias intermediárias: sob o ponto de vista dos conceitos norteadores**

Segundo Bardin (1977), a análise de conteúdo é uma técnica de pesquisa que permite aos pesquisadores explorar e interpretar o significado de dados textuais, como: entrevistas, documentos diversos e transcrições.

O processo de análise de dados envolveu a formulação de conceitos norteadores, fundamentais para a autenticidade e confiabilidade dos dados coletados, extraídos da dissertação

acerca do programa “Origens”, do TJPE, conforme Quadro 7, onde os resultados foram transcritos:

**Quadro 7 – Resultados provenientes das categorias intermediárias e seus respectivos conceitos norteadores, extraídos da dissertação de mestrado, acerca do programa “Origens”, do TJPE**

CATEGORIAS INTERMEDIÁRIAS	
CONCEITOS NORTEADORES	RESULTADOS OBTIDOS
- Identificar dados de perfil demográfico: faixa etária, grau de instrução, tempo de serviço e vínculo de trabalho.	I – Evidências da qualificação profissional da equipe interprofissional do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF)
- Assegurar o acesso à justiça e ao direito de cidadania	II – Práticas pedagógicas de cidadania no atendimento psicosocial à pessoa adotada, como ação educativa de inclusão social e equidade de direitos
- Atender e escutar as pessoas adotadas em suas especificidades, sem exclusão; - Utilizar produções artísticas (cinematográfica, literária e televisiva) para destacar a dimensão psicológica da busca às origens; - Desenvolver programas e projetos, na área da infância e juventude, para garantir direitos à criança e ao adolescente; - Proposta de treinamentos, capacitações e formações continuadas; - Convocar servidoras do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF) para cursos, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento; - Adotar ferramenta tecnológica para otimizar as rotinas de trabalho e como um meio significativo para o acesso aos direitos fundamentais.	III – Educação formal e não formal para a construção de saberes, unificação, otimização de rotinas de trabalho e inovação tecnológica, para o aprimoramento da política educacional, no âmbito do TJPE
- Ofertar suporte técnico-metodológico-especializado por meio de ação educativa (diálogo, escuta especializada, ambiente acolhedor); - Reconhecer a criança e o adolescente como pessoa e sujeito de direitos; - Garantir o acesso das pessoas adotadas a sua origem histórico-biológica sem distinção; - Ressignificar a história de vida do (a) adotado (a) resgatando elementos importantes para a sua construção subjetiva.	IV – Direito de personalidade para construção subjetiva do (a) adotado (a)
- Reconhecer o ECA como projeto pedagógico de cidadania em conexão com o programa “Origens”; - Promover mudanças para melhoria da estrutura organizacional (judiciária e administrativa); - Nomear psicólogo, assistente social e pedagogo para atuarem nas circunscrições judiciárias sem cobertura de uma equipe interprofissional; - Editar Ato Normativo regulamentando o programa “Origens” do TJPE.	V – Editar Ato Normativo regulatório da Presidência do TJPE

- Traçar estratégias como instrumento de um plano de ação, visando atingir resultados propostivos.	VI – Planejamento estratégico plurianual
- Providenciar o controle dos atendimentos realizados anualmente.	VII – Quadro estatístico de atendimento anual
- Reflexão acerca do reconhecimento legal das adoções abertas (pluriparentais).	VIII – Marco legal das novas configurações parentais

**Fonte:** autoria própria (2025)

No Quadro 7, é possível notar que os resultados obtidos permitiram a organização das temáticas relacionadas, de modo a desenvolver no pesquisador a capacidade de síntese, otimização e interpretação dos dados coletados, de forma criteriosa, o que permitiu a codificação (identificação) de padrões e novas descobertas.

Dessa forma, as categorias intermediárias foram constituídas em número de oito (8), a partir da capacidade do pesquisador em organizar as proposições temáticas, de acordo com afinidades conceituais, o que possibilitou a formulação de conceitos norteadores que permitiram a construção das categorias finalistas, conforme apresentado no subitem seguinte.

### 3.3.2 Categorias de análise finais: sob o ponto de vista dos conceitos norteadores

**Quadro 8** – Resultados provenientes das categorias finais e seus respectivos conceitos norteadores, extraídos da pesquisa de dissertação de mestrado, acerca o programa “Origens”, do TJPE.

2975

CATEGORIAS FINAIS E SÍNTSE DA DISCUSSÃO TEMÁTICA		
CONCEITOS NORTEADORES	RESULTADO FINAL	CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES
1 - Identificar dados de perfil demográfico: faixa etária, grau de instrução, tempo de serviço e vínculo de trabalho no TJPE.  2 - Escala avaliativa do perfil demográfico da equipe interprofissional, do NAEF, no contexto da qualificação profissional	I - Qualificação profissional da equipe interprofissional do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF) em nível de excelência	A pesquisa constatou, por meio das respostas aferidas no questionário semiestruturado apresentado a equipe do NAEF, um indicativo de reconhecimento de capacidade técnico-especializada, em nível de excelência, o que demonstrou, em abordagem quantitativa, a pertinência dos conceitos norteadores formulados.
1 - Assegurar o acesso à justiça e ao direito de cidadania.  2 - Atender e escutar as pessoas adotadas em suas especificidades sem exclusão.  3 - Ofertar suporte técnico-metodológico-especializado, por meio de ação educativa (diálogo, escuta especializada e ambiente acolhedor).  4 - Adotar um protocolo de atendimento, singular, com	II - Elaboração de ações e práticas pedagógicas de cidadania para o desenvolvimento de técnicas inovadoras de atendimento psicossocial inclusivo e equânime.	Os conceitos norteadores dessa categoria atenderam ao objetivo geral da dissertação em questão, que analisou a proposta educativa do programa “Origens”, no que se refere à importância das práticas pedagógicas, no atendimento psicossocial, de modo a contribuir para formação de valores éticos, compreensão de direitos e deveres e reparação familiar das pessoas adotadas, por meio da inclusão e equidade de direitos.

<b>metodologia didático-pedagógica voltada às pessoas adotadas.</b>		
<p>1 - Utilizar produções artísticas (cinematográfica, literária e televisiva), para destacar a dimensão psicológica da busca às origens.</p> <p>2 - Desenvolver programas e projetos, na área da infância e juventude, para garantir direitos à criança e ao adolescente.</p> <p>3 - Proposta de treinamentos, capacitações e formações continuadas.</p> <p>4 - Convocar servidores do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF), para cursos, treinamento, capacitação e aperfeiçoamento.</p> <p>5 - Adotar o uso de novas tecnologias, como ferramenta de otimização de rotinas de trabalho, assim como um meio significativo para o acesso aos direitos fundamentais.</p> <p>6 - Aprimoramento da política educacional do TJPE e capacitação da equipe interprofissional.</p>	<p>III - Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE) e parceiros interinstitucionais no processo de ensino-aprendizagem e inovação tecnológica.</p>	<p>Os conceitos norteadores dessa categoria finalista atenderam ao disposto no quarto objetivo específico, da dissertação em referência, que trata da política educacional, no âmbito do TJPE, implementada pela Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE) e parceiros interinstitucionais, no campo do ensino, pesquisa e extensão (treinamento, capacitação e formação continuada), e que também desenvolve estudos e projetos na área da inovação tecnológica.</p>
<p>1 - Fazer referência a um atendimento propositivo realizado ao longo do programa “Origens”.</p> <p>2 - Reconhecer a criança e o adolescente como pessoa e sujeito de direitos.</p> <p>3 - Garantir o acesso das pessoas adotadas a sua origem histórico-biológica sem distinção.</p> <p>4 - Ressignificar a história de vida do (a) adotado (a) resgatando elementos importantes para a sua construção subjetiva.</p> <p>5 - Respeito às diversidades, necessidades e especificidades inerentes a cada indivíduo adotado.</p>	<p>IV - Garantia do direito de personalidade (indisponíveis e intransmissíveis)</p>	<p>O direito de personalidade constitui um elemento de relevância para o contexto da busca às origens histórico-biológicas, em face das especificidades e singularidades que cada pessoa adotada apresenta, quando recorre ao judiciário, para obter informações acerca de suas origens. Por isso, a pertinência dos mencionados conceitos para a promoção do respeito, ressignificação e reconhecimento, com a finalidade de oferecer um atendimento psicosocial humanizado e seguro.</p>
<p>1 - Promover mudanças para melhoria da estrutura organização (judiciária e administrativa).</p> <p>2 - Nomear psicólogo, assistente social e pedagogo para atuarem nas circunscrições judiciárias sem cobertura de uma equipe interprofissional.</p> <p>3 - Editar Ato Normativo regulamentando o programa “Origens” do TJPE.</p> <p>4 - Providenciar a regulamentação dos programas e projetos desenvolvidos na área da infância e juventude.</p>	<p>V - Implementação dos parâmetros organizacionais e normativos da infância e juventude, previstos no planejamento estratégico.</p>	<p>Os conceitos norteadores justificam a relevância da necessidade de implementar os parâmetros organizacionais e normativos, no que tange à regulamentação do programa “Origens”, que assegura o acesso à identidade histórico-biológica das pessoas adotadas, sem distinção. Assim, promover ações e serviços jurisdicionais de qualidade, na área da infância e juventude, os quais demandam plano de ação, por meio de planejamento estratégico</p>

<p>5 - Traçar estratégias como instrumento de um plano de ação, visando atingir resultados propositivos.</p> <p>6 - Providenciar o controle dos atendimentos realizados anualmente.</p> <p>7 - Apresentar relatórios anuais dos atendimentos psicosociais</p> <p>8 - Implementar plano de ação como um instrumento indispensável para atingir os resultados propositivos.</p>		
<p>1 - Reflexão acerca do reconhecimento legal das adoções abertas (pluriparentais).</p> <p>2 - Provocar o debate público acerca do possível reconhecimento legal das adoções abertas (pluriparentais)</p>	<p>VI - Adoção aberta (pluriparentais), condicionada à alteração da Lei de adoção brasileira vigente.</p>	<p>A adoção aberta (pluriparental) ainda não é contemplada pelo ordenamento jurídico brasileiro, mas constitui uma opção útil para algumas famílias e crianças, evidenciando-se com sendo um achado novo, extraído do artigo acadêmico, publicado pela equipe do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF). Contudo, para que seja reconhecida e regulamentada faz-se necessário debate, por meio da sociedade civil organizada e dos legisladores do Congresso Nacional (CN), a fim de avaliar a possibilidade de alteração da legislação de adoção vigente.</p>

**Fonte:** autoria própria (2025), adaptado da dissertação de mestrado, acerca do programa “Origens”, págs. 166-169.

No Quadro 8, os conceitos norteadores foram elencados, com o objetivo de validação (confiabilidade e autenticidade) dos resultados obtidos, para cuja verificação foi escolhida a aplicação da técnica de análise de conteúdo, categorial-temática, segundo Bardin (1977).

2977

Ao comparar os resultados com os conceitos norteadores, verificou-se que as inferências e conclusões estão de acordo com os objetivos gerais e específicos da pesquisa e a técnica categorial-temática, proposta por Laurence Bardin (1977), constitui um método criterioso, para a análise de dados, relacionados ao perfil de natureza quali-quantitativa.

O processo de análise textual consistiu, portanto, na seleção de dados, denominados unidades de registro (ou unidades de significado), provenientes das unidades contextuais, agrupadas em categorias temáticas, conforme as suas semelhanças e relações de significado, o que permitiu proceder à discussão temática, por meio das considerações complementares, apresentadas no Quadro 8.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da pesquisa revelaram a qualificação, em nível de excelência, e comprometimento da equipe interprofissional, do Núcleo de Apoio e Estudos da Família (NAEF), em executar o programa "Origens", do TJPE, considerando a sua relevância social,

bem como a necessidade de aprimorar o processo de adoção no Brasil, no que diz respeito ao direito à identidade histórico-biológica, assegurado às pessoas adotadas.

O judiciário pernambucano foi pioneiro no planejamento de ações de cidadania, voltadas ao resgate da identidade histórico-biológica das pessoas adotadas, nos termos do 48, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), o que possibilitou o desenvolvimento do programa “Origens”, desde 2006, de natureza psicossocial e, também, pedagógica.

A Lei n.<sup>o</sup> 6.069, de 13 de julho de 1990, é conhecida como Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) e constitui um marco civilizatório do ordenamento jurídico brasileiro, bem como uma iniciativa pedagógica para o processo de ressocialização e reconhecimento da criança e do adolescente, como pessoas e sujeitos de direitos.

O objetivo principal foi fomentar o debate acerca da relevância de implementar ações educativas e pedagógicas, no âmbito do TJPE, visando à inclusão social e à efetivação do princípio da equidade de direitos, em respeito à diversidade humana, de modo a assegurar o acesso à justiça e à cidadania, para as pessoas adotadas, mediante investimento público, o que permitiu elaborar e executar o programa “Origens”.

A formulação dos conceitos norteadores proporcionou a identificação de novos achados, como a configuração familiar pluriparental (adoção “aberta”), que trata da continuidade de vínculos entre as famílias (biológica e adotiva), ainda não contemplada no ordenamento jurídico brasileiro, mas que ocorre, de fato, e requer debate e estudos, por meio da participação da sociedade civil organizada e dos trabalhos realizados pelos legisladores do Congresso Nacional (CN).

A pesquisa revelou que os fundamentos das práticas pedagógicas contribuem para a promoção de ações educacionais, sob a atuação da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE) que, em cooperação interinstitucional, tem ofertado cursos na modalidade de capacitação, treinamento e pós-graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*), para o aperfeiçoamento da equipe interprofissional, que executa o programa “Origens”, do TJPE.

Assim, as diretrizes pedagógicas, para a promoção da cidadania, exigem planejamento e objetivos específicos e agregam valor didático à coleta de informações e dados acerca da trajetória de vida das pessoas adotadas, de modo a auxiliar os atendimentos psicossociais, que demandam acolhimento humanizado e seguro, sem qualquer distinção, para a efetivação da inclusão social de pessoas, em situação de vulnerabilidade.

Logo, o objetivo é estabelecer estratégias de aprendizagem, em ambientes formais e não formais, para a resolução de conflitos psicossociais, provenientes da Vara da infância e juventude, com o auxílio da pedagogia, psicologia e assistência social, de forma a agregar valor educacional e pedagógico ao programa “Origens”, por meio de uma administração pública eficiente e interdisciplinar.

Nesse sentido, é relevante destacar a contribuição da “educação”, como um direito histórico-social, para justificar a abordagem educativa do programa “Origens”, do TJPE, que foi proposta na dissertação, em face da necessidade de oferecer suporte didático-pedagógico aos atendimentos psicossociais, o que tem permitido à equipe do Núcleo de Adoção e Estudos da Família (NAEF) trabalhar o direito de personalidade das pessoas adotadas, sob o ponto de vista dos direitos humanos.

A pesquisa de dissertação apresentou uma reflexão crítica acerca da criação das circunscrições judiciárias de Pernambuco, que ainda não foram contempladas por uma equipe interprofissional, composta por psicólogo, assistente social e pedagogo, o que possibilitou sugerir a ampliação e o aprimoramento dos serviços jurisdicionais, decorrentes da execução do programa “Origens”, por meio de uma uniformização normativa.

Por fim, evidenciou-se a relevância de elaborar um planejamento estratégico integrador, 2979 para conceber novas diretrizes organizacionais e normativas, o que deve propiciar mais padronização de procedimentos e visibilidade, no âmbito do programa “Origens”, do TJPE, que ainda não foi regulamentado, com vistas a exercer uma governança pública inclusiva e equânime, compromissada com os ideais da dignidade da pessoa humana.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO JUNIOR, Uzias Ferreira. **A Influência da Responsabilidade Social Empresarial no Setor Público**. Comunidade ADM. 2010.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo, 2007 (Coleção primeiros passos; 20). Disponível em: [https://www.academia.edu/22890196/O\\_que\\_%C3%A9\\_Educa%C3%A7%C3%A7%C3%A3o\\_Carlos\\_Rodrigues\\_Brand%C3%A3o](https://www.academia.edu/22890196/O_que_%C3%A9_Educa%C3%A7%C3%A7%C3%A3o_Carlos_Rodrigues_Brand%C3%A3o) Acesso em: 06 de agosto de 2024.

COSTA, Kátia Rosilene Ramalho da. Título: **JUSTIÇA E CIDADANIA: estudo de caso do programa “Origens” do TJPE em favor do direito ao acesso à identidade Biológica e à historicidade de vida do (a) adotado (a) como fator de inclusão social e equidade de direitos**. Dissertação (Mestrado em Ciências da Educação), Veni Creator Christian University, Flórida, EUA, 2024.

Extension Foundation (2021). **What is Diversity, Equity, and Inclusion (DEI)?** Disponível em: <https://dei.extension.org/> Acesso em: 11 jul. 2024.

Disponível em: <https://dei.extension.org/dei-competency-areas/>. Acesso em: 11 de julho de 2024.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Interdisciplinaridade: um projeto em parceria.** São Paulo: Loyola, 1991. Coleção Educar. v. 13.

FREIRE, Paulo. **A Educação na Cidade.** São Paulo: Cortez; 1991.

FERREIRA, Luiz Antônio Miguel. **Cidadania das crianças, adolescentes e portadores de deficiência e sua implicação nas empresas.** Rev. FAE, Curitiba, v.7, n.2, p.51-57, jul. /dez. 2004.

Disponível em: lepidus, +rev\_fae\_v7\_n2\_05.pdf. Acesso em: 24 de junho de 2024.

FRANCO, M. A. S. **Práticas pedagógicas de ensinar-aprender: por entre resistências e resignações.** Educação Pesquisa, São Paulo, v. 41, n. 3, jul. /set. p. 601-614, 2015.

Disponível <https://www.scielo.br/j/ep/a/gd7J5ZhhMMcbJf9FtKDyCTB/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 31 de julho de 2024.

FRANCO, M. A. S. **Pratica pedagógica e docência: um olhar a partir da epistemologia do conceito.** Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos (on-line), Brasília, v. 97, n.º 247, p. 534-551, setembro/dezembro. 2016.

2980

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbeped/a/m6qBLvmHnCdR7RQjJVSPzTq/abstract/?lang=pt> Acesso em: 21 de março de 2025.

Fleury, H.J. **O Psicodrama confirma missão política da diversidade, equidade e inclusão.** Revista Brasileira de Psicodrama. São Paulo, v29, n3, p.159-162, 2021.

Disponível <https://www.scielo.br/j/psicodrama/a/wTqkG8QTNZvcnQcnTKftwHz/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 11 de julho de 2024.

GOHN, M. G. **Educação não-formal e o educador social: atuação no desenvolvimento de projetos sociais.** São Paulo: Cortez, 2013.

GOHN, M. G. **Educação Não Formal, Aprendizagens e Saberes em Processos Participativos. Investigar em Educação – II<sup>a</sup> Série, Número 1,** 2014. Disponível em:

[https://epale.ec.europa.eu/sites/default/files/gohn\\_2014.pdf](https://epale.ec.europa.eu/sites/default/files/gohn_2014.pdf). Acesso em: 03 de julho de 2024.

MIELLI, Renata Vicentini. **Conectividade significativa [livro eletrônico]: propostas para medição e o retrato da população no Brasil / Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto**

BR; tradução Ana Zuleika Pinheiro Machado. -- São Paulo: Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, 2024. PDF Disponível em:

[https://www.cgi.br/media/docs/publicacoes/7/20240606115919/estudos\\_setoriais-conectividade\\_significativa.pdf](https://www.cgi.br/media/docs/publicacoes/7/20240606115919/estudos_setoriais-conectividade_significativa.pdf). Acesso em: 17 de junho de 2024.

MORAN, José. **Metodologias ativas e modelos híbridos na educação.** Educação Transformadora, 2023.

Disponível em: <https://josemoran.com.br/metodologias-ativas-e-modelos-hibridos-na-educacao>. Acesso em: 12 de agosto de 2024.

PEDROSA, Alane Renata Chagas de Araújo; SILVA, Cleicy Christiny Barros; SILVA, Edineide Maria da; SANTOS, Karla Pereira dos; MACÊDO, Luciana Enilde de Magalhães Lyra; LIMA, Silvana Nicodemos de Andrade. **CONHECER A PRÓPRIA HISTÓRIA PARA MELHOR SE CONHECER:** algumas reflexões a partir do Programa Origens. TJPE. Recife, 2023. Disponível em:

<https://portal.tjpe.jus.br/-/nucleo-de-adocao-e-estudos-da-familia-escreve-artigo-com-reflexoes-a-partir-do-programa-origens>. Acesso em: 09 de agosto de 2024.

PRINSKY, Jaime. **História da Cidadania.** 2003. Correio Braziliense. 2003.

Disponível em: [http://www.jaimepinsky.com.br/site/main.php?page=artigo&artigo\\_id=109](http://www.jaimepinsky.com.br/site/main.php?page=artigo&artigo_id=109). Acesso em: 27 de junho de 2024.

2981

SILVA, Andressa Hennig; FOSSÁ, Maria Ivete Trevisan. **ANÁLISE DE CONTEÚDO:** exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos. Qualitas Revista Eletrônica, 2015, 16.1: 1-14. ISSN 1677-4280 Vol.17. n° 1.

Disponível em: <https://www.fepiam.am.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/2113-7552-1-PB.pdf>. Acesso em 07 de outubro de 2024.

SOUSA, José Raul de; SANTOS, Simone Cabral Marinho dos. **Análise de conteúdo em pesquisa qualitativa: modo de pensar e de fazer.** Pesquisa e debate em Educação, Juiz de Fora: UFJF, v. 10, n. 2, p. 1396-1416, jul.-dez.2020.ISSN 2237-9444. DOI: <https://doi.org/10.34019/2237-9444.2020.v10.31559>.

Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/RPDE/article/view/31559/22049> Acesso em: 09 de outubro de 2024.